



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Joenia Wapichana

**MPV 1027
00055**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.027, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Emenda Modificativa nº , de 2021

Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.

Art. 4º ...

§ 4º. Garantir equipamentos de proteção individual, materiais de desinfecção e estrutura necessária ao bom funcionamento das barreiras sanitárias.

JUSTIFICAÇÃO

A aquisição e disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de desinfecção e estrutura, devem compor os itens obrigatórios no planejamento para a instalação de barreiras sanitárias nas terras indígenas.

Vale ressaltar que dentre as barreiras sanitárias instaladas em algumas terras indígenas, os esforços dos povos indígenas em articular parcerias para aquisição de EPIs foram cruciais para não vitimar e contaminar um número maior de indígenas que vivem em seus territórios tradicionais.

Desta forma, para uma melhor garantia de direitos aos povos indígenas, como assegurando nos preceitos legais, e a efetividade das ações homologadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 709, apresento a Emenda ao art. 4º para que sejam garantidos os EPIs necessários e suficientes, materiais de desinfecção e estrutura necessária adequada ao bom funcionamento das barreiras sanitárias


JOENIA WAPICHANA
Deputada Federal REDE/RR

CD/2/1423.90243-00